



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO V

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 01 de fevereiro de 2022.

Atos do Poder Executivo

## PORTARIA Nº 12/2022

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e atualizações posteriores;

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação de Matinhas – PB, composta pelos seguintes membros:

- I - Gleryston Maxwell Marques de Farias – Presidente;
- II - Josenilda de Lima Sudério – Secretário;
- III - Wilker da Silva Muniz – Membro;
- IV - Geruza Coelho de Souza – Suplente;

Art. 2º - Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Art. 3º - Delegar competência ao presidente da comissão para:

I - promover contatos com órgãos públicos e instituições privadas, em nome deste órgão, expedir ofícios, convocar reuniões, coletar dados e informações internas e externas;

II - decidir sobre o horário de trabalho, podendo adotar, sempre que necessário, dedicação dos membros da Comissão nesta atividade e liberar o registro de frequência;

III - requisitar veículos e equipamentos do órgão, visando ao cumprimento desta missão;

IV - requerer a participação dos membros em treinamento específico.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhas, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2022.

Benedito Braz da Silva  
*Prefeito Constitucional*

## PORTARIA Nº 13/2022

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** as exigências do Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o senhor **GLERYSTON MAXWELL MARQUES DE FARIAS**, servidor municipal, para exercer a função de **PREGOEIRO OFICIAL**, com a finalidade de proceder os trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Matinhas, na modalidade Pregão.

Art. 2º - Fica designada a equipe de apoio ao Pregoeiro, com a finalidade de auxiliar o Pregoeiro Oficial em todas as fases do processo licitatório, na modalidade Pregão, sendo os seguintes componentes:

- I - Josenilda de Lima Sudério;
- II - Geruza Coelho de Souza;
- III - Wilker da Silva Muniz.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhas, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2022.

Benedito Braz da Silva  
*Prefeito Constitucional*